

PROCESSO Nº 2024034723
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54578

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 192/2024 PARA EXECUÇÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA JK CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, neste ato representado pelo Gestor (Decreto nº 139 de 26 de abril de 2024), o Senhor **WANDERSON RORIZ**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02051881766, expedida pela DETRAN/GO e do CPF nº 761.708.881-72, residente e domiciliado na Rua Maria de Castro Gilberto, Quadra B, Lote B, Apartamento 102, Setor Norte Maravilha, Luziânia/GO.

CONTRATADA:

A Empresa **JK CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 31.287.700/0001-32, com sede na Rua 32 Quadra. 112 Lt.14, Bairro Industrial de Luziânia - Setor Mandu II, Luziânia /GO, CEP 72815110, neste ato representado por seu único sócio, o Senhor **JULIANO DANTE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Nacional de Habilitação (CNH) nº 05223375692, expedida pela DETRAN/GO e do CPF nº 026.127.001-02, residente e domiciliado na Rua 32, SN, Quadra 112, Lote 14, Setor Mandu, Luziânia/GO, CEP: 72.815-110.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de sua vigência por mais **60 (sessenta) dias**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. De acordo com a solicitação da **CONTRATADA** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais **60 (sessenta) dias**, ou seja, de **23 de dezembro de 2024 a 20 de fevereiro de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

4.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de dar continuidade à execução da obra de construção e implantação da Praça Pública na Avenida Zilmar Guimarães Rosa, Parque Estrela Dalva III, Luziânia/GO, e está fundamentado no artigo 107

da Lei 14.133/2021, e demais justificativas constantes no processo administrativo nº 2024034723.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

6.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 05 de dezembro de 2024.

WANDERSON RORIZ
Pelo contratante

JULIANO DANTE DA SILVA
Pela contratada

CRISTIANO FILIPE R. DA SILVA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Giovanna Beatriz Assis Oliveira
CPF: 708.833.171-33

Bárbara Roriz Braz
CPF: 042.936.851-89